PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.908, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera o valor de Referência vigente no Município.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O valor de Referência vigente no Município passa ser de NCz$ 600,00 (Seiscentos Cruzados Novos), e será atualizado automática e mensalmente de acordo com a variação do B.T.N. ou de qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças